

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PORTARIA Nº 007/2010-CJRMB

A Desª **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, inciso II da Lei Nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito expendidas nos autos de Sindicância Administrativa nº 2009.6.000931-2, bem como os motivos e as motivações existentes nos autos;

RESOLVE :

I - Aplicar a penalidade de **05 (cinco) dias de SUSPENSÃO** ao servidor **ALBERTO PLÁCIDO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**, Oficial de Justiça, lotado no Fórum Criminal da Comarca de Belém. Contudo em face da carência de servidores converto a penalidade de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias em pena de **MULTA**, nos termos do art. 189 § 3º da Lei 5.810 de 24/01/1994.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 010/2010-CJRMB

A Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 154, inciso III e 469 do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará c/c art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e art. 6º, inciso XI e 8, inciso VII, "e" do Regimento Interno da Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de Reclamação nº 2010.6.000044-0, formulada pela Sra. Márcia de Cássia Moraes Poça e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA com o propósito de apurar as transgressões disciplinares praticadas, o que se dará por meio de Comissão Sindicante designada pela Douta Presidência desta Corte de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 11 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 011/2010-CJRMB

A Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 154, inciso III e 469 do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará c/c art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e art. 6º, inciso XI e 8, inciso VII, "e" do Regimento Interno da Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de Reclamação nº 2010.6.000046-6, formulada pela Sra. Joana Maria Voutinho Melo - Tabeliã do Serviço Notarial e Registral - Protesto de Letras, Notas Promissórias e Outros Títulos de Crédito da Comarca de Abaetetuba e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA com o propósito de apurar a eventual irregularidade narrada nos presentes autos, designando o MM. Juiz Corregedor Auxiliar da CJRMB, Dr. Lucio Barreto Guerreiro para presidi-la, nos termos do art. 159 do Código Judiciário do Estado, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 11 de janeiro de 2010.